



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº139 Mimoso do Sul Terça-feira dia 08 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1897/2017.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA** em diversas ruas da sede do município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com o fornecimento de mão de obra e materiais.

À vista do que consta do processo de licitação a que se refere à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, HOMOLOGO** o objeto da presente licitação à empresa **CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE LTDA ME**, com sede à Av. Major Bley, 01, Sala 2-A, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, Cep: 29.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.361/0001-90, pelo menor preço ofertado, no valor global de R\$ 71.349,44 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul.

Em 08 de Agosto de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 019/2017**

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante

legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para tomarem posse no cargo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, situada a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 09 de agosto de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

CARGO: COVEIRO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
1º	JOSE AMARO MARQUES BARRETO

OBS: A PRESENTE CONVOCAÇÃO VISA SUPRIR DEMANDA DE ATUAÇÃO JUNTO AO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Mimoso do Sul – ES, no dia 09 de agosto de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

CARGO: MECÂNICO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
1º	LENILSON PORCINO

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada a Rua Presidente Vargas, nº 29, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, em cima do Banco do Brasil, no dia 09 de agosto de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

CARGO: CUIDADOR	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
1º	MARCIA GOUVEA TALIULI

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse nº 019/2017, com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.

Mimoso do Sul – ES, 08 de agosto de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS
ACHA
Presidente

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Mem



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº139 Mimoso do Sul Terça-feira dia 08 de Agosto de 2017
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

GABINETE DOS VEREADORES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao 3º. (terceiro) dia do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h00min., na Sala da Presidência "Emydio Menechini", Câmara Municipal de Mimoso do Sul, reuniu-se o Senhor Presidente, vereador Sebastião Renato Cabral, representando a Mesa Diretora desta Casa de Leis, o Senhor Cristiano Valpasso Campos, 1º. Suplente de vereador, eleito pela coligação "PPS / PRP", devidamente convocado por meio do ofício Nº. 180/2017.S.S.C.M.M.S-ES, estando presentes neste ato o Senhor Oficial de Atas deste Poder Legislativo, Senhor Eduardo Rosa Ribeiro, o Procurador Geral, Senhor Leonardo Talyuli de Azevedo, o Chefe de Gabinete, Senhor Sérgio Luiz da Silva e os Senhores Vereadores: Alcimar Peruzini, Marcos Vasconcelos Lopes, Oldair José Melo Carneiro, Paulo Renato Barros. Obedecendo aos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, com o fim especial de empossar no cargo de vereador o Senhor Cristiano Valpasso Campos para ocupar a vaga do vereador Luciano Gonçalves Belloti, que requereu e fora concedida a licença, afastando-se do exercício de seu mandato de vereador para assumir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Poder Executivo desta Municipalidade. Declarado aberto o ato de posse, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Cristiano Valpasso Campos que expressasse a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "**PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE VEREADOR QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO**". Ato contínuo, o Senhor Cristiano Valpasso Campos pronunciou: "Assim o Prometo", logo após o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de vereador, o Senhor Cristiano Valpasso Campos, convidando-o a assinar o livro de registro de Termo de Compromisso e Posse. O presente Termo foi lavrado por mim, Eduardo Rosa Ribeiro, Oficial de Atas deste Poder Legislativo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente e pelo Vereador ora empossado.

Sala do Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

Cristiano Valpasso Campos
Vereador

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – Telefax: (028) 3555-1381 – CEP 29400-000 – Mimoso do Sul – Espírito Santo

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº139 Mimoso do Sul Terça-feira dia 08 de Agosto de 2017
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= DECRETO Nº. 041/2017 =

“Dispõe sobre ponto facultativo na Procuradoria Geral do Município no dia 11 de agosto de 2017 em virtude do Dia Nacional do Advogado”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que de acordo como art. 133 do texto constitucional o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestação no exercício da profissão, nos limites da lei;

Considerando que a advocacia pública ganhou espaço no novo CPC através dos arts. 182 a 184, pois o antigo CPC não fazia referência ao advogado público e a PGM é composta por advogados públicos, tamanha a sua relevância e envergadura;

Considerando que os advogados públicos representam a Fazenda Pública em juízo ou fora dela, emanando pareceres;

Considerando que sem ADVOGADO não há JUSTIÇA e sem JUSTIÇA não há CIDADANIA;

Considerando que de acordo com o instituto DATAFOLHA/FOLHA DE SÃO PAULO a OAB é a instituição de maior credibilidade do país;

Considerando a efetiva atuação da OAB no fim do financiamento empresarial nas campanhas políticas e na edição da Lei Anticorrupção;

Considerando um marco na história da República a subscrição do impeachment do ex-Presidente Collor pela OAB através de seu Presidente Marcelo Lavènere;

Considerando que o dia 11 de agosto é feriado em todos os âmbitos do Poder Judiciário;

Considerando a luta pela democratização e por eleições diretas que vitimou



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº139 Mimoso do Sul Terça-feira dia 08 de Agosto de 2017
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

a Secretaria da OAB, Sr^a. Lyda Monteiro da Silva em uma carta bomba enviada para o até então Presidente da OAB Eduardo Seabra Fagundes no Rio de Janeiro em 27 de agosto de 1980;

DECRETA:

Art.1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo na Procuradoria Geral do Município em razão do **DIA NACIONAL DO ADVOGADO**, 11 de agosto de 2017, para que os advogados públicos possam ter seu momento de confraternização e conagraçamento junto a Subseção da OAB em Cachoeiro de Itapemirim/ES e na Seccional da OAB/Vitória, onde haverá ciclo de palestras, almoço, etc;

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 07 de agosto de 2017.

ANGELO GUARCONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

